

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JARDIM - PE**

Bom Jardim - PE, 14 de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PO-
ÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM CONDUÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - LEI Nº 13.709/2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADA DE DADOS (DPO AS A SERVICE) EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 41 DA MESMA LEGISLAÇÃO, PARA ATUAR EM NOME DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Jéssica Maria Barbosa da Silva

JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim - PE